

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

## Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902 Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



## **TERMO ADITIVO**

Processo nº 23117.061750/2021-89

Unidade Gestora: 154043 - UFU

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA № 043/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA ELIS CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. № 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração Professor Darizon Alves de Andrade, nomeado pela Portaria R. № 67 de 04 de Janeiro de 2017, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.630.726-\*\*, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ELIS CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.887.714/0001-63, sediada na Rua 100, Qd. F-17, Lt. 08, número 68, sala 02, Setor Sul, CEP: 74.080-140, Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representada pelo Sr. Thalles Teixeira Nascimento Oliveira Mota, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.169.481-\*\*, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23117.061750/2021-89 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2022, decorrente da Tomada de Preços nº 053/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:
- 1.1.1. Prorrogar a data de encerramento da vigência do contrato para 07/11/2023;
- 1.1.2. Prorrogar o término do prazo de execução para 07/08/2023, conforme repactuação do novo cronograma físico-financeiro SEI № 4261871;
- Acrescentar serviços no valor de R\$ 12.570,48 (doze mil quinhentos e setenta reais e quarenta e oito centavos), conforme Planilha de Acréscimo SEI nº (4256666); e
- 1.1.4. Suprimir serviços no valor de R\$ 5.977,44 (cinco mil novecentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), conforme Planilha de Supressão SEI nº 4256729.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Em função do acréscimo e da supressão da cláusula primeira do presente termo, o valor total da contratação passa a ser de R\$ 558.867,38 (quinhentos e cinquenta e oito mil oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos).

# 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

3.1. A Contratada apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, ou seja, no valor de R\$ 27.943,37 (vinte e sete mil novecentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos), com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

# 4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

# CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

# ELIS CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA

Darizon Alves de Andrade Pró-Reitor de Planejamento e Administração Thalles Teixeira Nascimento Oliveira Mota Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Thalles Teixeira Nascimento Oliveira Mota**, **Usuário Externo**, em 27/02/2023, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Darizon Alves de Andrade**, **Pró-Reitor(a)**, em 28/02/2023, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\_externo.php?</a> <a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **4288542** e o código CRC **B787B719**.

**Referência:** Processo nº 23117.061750/2021-89 SEI nº 4288542